Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 19/2025/GREST/SFC

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 19/2025/GREST/SFC que entre si celebram a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e o TEG - Terminal Exportador do Guarujá LTDA., com a interveniência da Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis no Estado de São Paulo (CESPORTOS/SP).

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**, doravante **ANTAQ**, com sede na SEPN, Quadra 514, Conjunto "E", Edifício ANTAQ, Asa Norte, CEP 70760-545, Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor **Frederico Carvalho Dias**, designada **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, o **TEG - TERMINAL EXPORTADOR DO GUARUJÁ LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 09.079.434/0001-01, com sede na Avenida Bento Pedro da Costa, 65, Conceiçãozinha, CEP 11472-000, Guarujá/SP, neste ato representada por suas representantes legais, **Viviane Neves de Andrade**, advogada, brasileira, Solteira, Pós Graduada, RG nr. 25.700.374-5, órgão exp SSP/SP, e **Fabio Francisco dos Santos**, Diretor de Portos e de Relações Institucionais dos terminais, R G 277725422 SESP SP, designada **COMPROMISSÁRIA**, com a interveniência da **COMISSÃO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO - CESPORTOS/SP** doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada por seu Coordenador, o Delegado de Polícia Federal **Edson Patrício do Nascimento**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 19/2025/GREST/SFC (SEI 2668312), na data de 16 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Compromissária em prorrogar o TAC (SEI 2877135);

CONSIDERANDO que a Interveniente manifestou concordância com a prorrogação do prazo do TAC (SEI 2984778);

CONSIDERANDO a necessidade de participação da INTERVENIENTE no processo

de verificação do cumprimento das determinações da CONPORTOS/CESPORTOS-SP;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 580-2026-ANTAQ (SEI 3036780), que decidiu por aprovar a celebração de termo aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 19/2025/GREST/SFC;

CONSIDERANDO a disposição da COMPROMISSARIA em regularizar a pendência detectada.

RESOLVEM celebrar, com eficácia de título executivo extrajudicial, o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 19/2025/GREST/SFC , que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de seu termo, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do Termo de Ajustamento de Conduta nº 19/2025/GREST/SFC (SEI 2668312).

CLAUSULA SEGUNDA — DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 19/2025/GREST/SFC (SEI 2668312).

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) em vias de igual teor e forma, sendo uma via juntada ao processo administrativo a ele referente.

FREDERICO CARVALHO DIAS	**EDSON PATRÍCIO DO NASCIMENTO**	**VIVIANE NEVES DE ANDRADE** **FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**
Diretor-Geral da ANTAQ	Coordenador da CESPORTOS/SP	Representantes legais
COMPROMITENTE	INTERVENIENTE	COMPROMISSÁRIO

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Neves de Andrade**, **Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Francisco dos Santos**, **Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Patrício do Nascimento**, **Usuário Externo**, em 27/10/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Carvalho Dias**, **Agente Público**, em 06/11/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.antaq.gov.br/, informando o código verificador **3058506** e o código CRC **4C3DC040**.